



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 2/2025/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-NGAS**

Para: **SESAU-NSC**

Processo Nº: **0036.093613/2022-99**

Assunto: **Análise técnica de propostas**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0062957936)** e ao **Ofício 4602 (0062863467)**, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90547/2024/SUPEL/RO**, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

1.1. Verificou-se que a descrição dos serviços constantes na **Proposta Diligência - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA (0062863068)**, CNPJ:37.065.611/0001-28, referente ao **Lote IV**, é condizente com a descrição constante no **Termo de Referência (0058659032)**.

Conclusão: ATENDE.

1.2. Embora a descrição dos serviços constantes na **Proposta - HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA (0062862550)**, referente ao **Lote IV**, seja condizente com a descrição constante no **Termo de Referência (0058659032)**, o "Valor Mensal" informado não está coerente com o "Valor Total" ANUAL apresentado, uma vez que o serviço será realizado 12 (doze) vezes ao ano.

Conclusão: ATENDE PARCIALMENTE.

Sugestão: a coluna referente ao "Valor Mensal" necessita adequação. Encaminhar para diligência.

2. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Informamos ainda que estamos prontos para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063011479** e o código CRC **DC78598D**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.093613/2022-99

SEI nº 0063011479